

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos Resolução CMN Nº 4.995/2022 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2.º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Barreiro, RS, aos 24 dias do mês de Julho de 2025.

**Marcia Raquel Rodrigues
Prefeita Municipal**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 085/2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital.

Importante mencionar que a contratação da operação de crédito que o executivo pretende formalizar é com o objetivo da grande necessidade de aquisição de máquina pesada, caminhão para Secretaria de Obras e outros possíveis investimentos em infraestruturas, para fins de auxiliar na realização dos serviços e manutenção de estradas municipais, em especial, pelos equipamentos que se pretende adquirir, em sua maior parte de tempo, se encontram em reparos diante de sua precariedade.

Portanto, além de referida aquisição auxiliar no melhor desenvolvimento dos serviços da Secretaria e que vem de encontra no auxílio do bem estar da população, também irá gerar economia ao Município, diante da diminuição de custos de manutenção.

Portanto, diante da importância e pertinência do Projeto, e na certeza de que juntos trabalharemos em prol do Município de Novo Barreiro, espera-se pela aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, RS,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**

**Marcia Raquel Rodrigues
Prefeita Municipal**